



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº 2.203/2011
Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) _____

conforme determina a LOM.

REGIANE DE FATIMA CASTRO
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO
DECRETO: 5.101/2010
MATRICULA: 4.020

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire, aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, mediante decreto, autorizados a abrir crédito adicional suplementar orçamento de 2011, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o total das despesas fixadas em seus respectivos orçamentos, utilizando como fonte de recursos, as definidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 13 de outubro de 2011.

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal